EDITAL

---**José Manuel Fernandes**, Presidente da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro:----------
---Torna público que, por despacho de 3 de novembro de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos os serviços da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro funcionam normalmente no dia 4 de novembro de 2026, ficando sem efeito o encerramento anteriormente anunciado.----------

União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, 4 de novembro de 2026

O Presidente

(José Manuel Fernandes)